



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 007/2014 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1144.6

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com Graduação em Letras Espanhol. Experiência mínima de 03 anos em projetos voltados a língua espanhola.

Cursos/Habilidades Desejáveis

Prática no desenvolvimento de projetos de extensão no ensino/aprendizagem da língua espanhola.
Experiência na execução de projetos no setor público;
Conhecimento dos programas voltados à internacionalização da educação superior;
Conhecimento de programas de mobilidade internacional.
Fluência em espanhol

Vigência do Contrato: 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-007/2014-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Realizar mapeamento estratégico das universidades Brasileiras participantes do programa MARCA e definir a partir de critérios regionais, culturais e sociais, com quais universidades o trabalho será desenvolvido, considerando o histórico de participação das mesmas.

Atividade 1.2: Propor instrumentos para subsidiar o levantamento de informações acerca da estrutura mista no idioma espanhol com alunos e docentes das instituições nacionais participantes.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre a influência do idioma espanhol para os alunos brasileiros no processo de inserção desses no universo acadêmico/universitário, de forma a subsidiar a SESU nas ações de revisão das diretrizes do Programa de Mobilidade Internacional (MARCA).

Atividade 2.1: Realizar mapeamento estratégico das universidades estrangeiras participantes do programa MARCA e definir a partir de critérios regionais, culturais e sociais, com quais universidades o trabalho será desenvolvido, considerando o histórico de participação das mesmas.

Atividade 2.2: Propor instrumentos para subsidiar o levantamento de informações acerca da estrutura mista no idioma português com alunos e docentes das instituições estrangeiras participantes.

Produto 2: Documento técnico contendo análise da influência do idioma português para os alunos estrangeiros no processo de inserção desses na vida acadêmica universitária de forma a subsidiar a SESu na revisão das diretrizes do programa.

Atividade 3.1: Realizar levantamento da infraestrutura ofertada pelas instituições Brasileiras participantes (elencadas na atividade 1.1) aos alunos estrangeiros em mobilidade, considerando alojamento estudantil, restaurante universitário e estrutura para recepção dos alunos.

Atividade 3.2: Identificar possíveis gargalos existentes nas infraestruturas ofertadas pelas universidades Brasileiras que possa gerar possíveis obstáculos para execução da mobilidade.

Produto 3: Documento técnico contendo diagnóstico da infraestrutura ofertada pelas instituições Brasileiras participantes aos alunos estrangeiros em mobilidade, considerando alojamento estudantil, restaurante universitário e estrutura para recepção dos alunos, de forma a subsidiar a SESu na revisão das diretrizes do programa.

Atividade 4.1: Realizar levantamento da infraestrutura ofertada pelas instituições estrangeiras participantes (elencadas na atividade 2.1) aos alunos brasileiros em mobilidade, considerando alojamento estudantil, restaurante universitário e estrutura para recepção dos alunos.

Atividade 4.2: Identificar possíveis gargalos existentes nas infraestruturas ofertadas pelas universidades estrangeiras que possa gerar possíveis obstáculos para execução da mobilidade.

Produto 4: Documento técnico contendo diagnóstico da infraestrutura ofertada pelas instituições estrangeiras participantes aos alunos brasileiros em mobilidade, considerando alojamento estudantil, restaurante universitário e estrutura para recepção dos alunos, de forma a subsidiar a SESu no tratamento do tema nas instâncias internacionais correspondente – MERCOSUL Educacional.

Atividade 5.1: Com base nos dados dos produtos 1 e 2, elaborar proposta de melhoria para o tema da influência do idioma no desenvolvimento da mobilidade.

Atividade 5.2: Com base na análise dos produtos 3 e 4, elaborar proposta de melhoria para o tema da infraestrutura na execução da mobilidade.

Produto 5: Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a evolução do processo de desenvolvimento da mobilidade, respeitando as particularidades e assimetrias apresentadas pelas universidades a nível local e, pelos países a nível regional, visando maior eficiência e efetividade para o programa.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/>)** - Opção: **Conheça MEC – Opção: Concursos e Seleções**, para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 24/07/2014**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE**, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 24/07/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados

serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.